



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

**PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 105/2019 - SMDRU/CODEVASF**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Portaria MDR nº 1.255, de 03 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf n° 28 de 26 de agosto de 2019

#### **b) UG SIAFI**

1950067- Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

### **3. OBJETO:**

2º Termo Aditivo ao TED 105/2019, cujo objeto é "Promover o desenvolvimento regional através da execução de obras civis de infraestrutura: aquisição de veículos, máquinas e equipamentos; e , apoio a fiscalização e supervisão técnica de ações da 3ª Superintendência Regional da Codevasf no estado de Pernambuco", visando à prorrogação da vigência do termo por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/06/2022.

### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

O recurso proveniente de TED nº105/2019, no valor total de R\$120.021.930,37 (cento e vinte milhões, vinte e um mil novecentos e trinta reais e trinta e sete centavos) foi empenhado para atender as seguintes demandas:

- Execução de obras civis de infraestrutura
- Aquisição de equipamentos e máquinas
- Doação de equipamentos e máquinas

CT - 3.222.00/2019 - Contratação para execução das obras e serviços de pavimentação asfáltica em TSD de vias em municípios da área de atuação da Codevasf 3ª SR. Emitida nota de empenho nº2019NE530853, no valor de R\$20.336,00. Situação: em execução com 37% de avanço, segundo o SIGEC.

CT - 3.221.00/2019 - Contratação para execução das obras e serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ de vias em municípios da área de atuação da Codevasf 3ª SR. Emitida nota de empenho nº2019NE530851, no valor de R\$20.800,00. Situação: em execução com 87% de avanço, segundo o SIGEC.

CT - 3.205.00/2019 - Execução dos serviços necessários para a perfuração, montagem e instalação de 750 (setecentos e cinquenta) poços tubulares em áreas de rochas cristalinas, perfuração e instalação de 25 (vinte e cinco) poços tubulares em áreas de rochas sedimentares, instalação de 265 (duzentos e sessenta e cinco) poços tubulares em áreas de rochas cristalinas e perfuração de 100 (cem) poços tubulares em área de rochas cristalinas em diversos

Municípios inseridos na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Pernambuco. Emitida nota de empenho 2019 2019NE530874, no valor de 26.000.000,00 Situação; em execução com 54% de avanço, segundo o SIGEC.

## **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

De acordo com as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - PNDU, coordenadas pelo MDR e CODEVASF utiliza linhas de ações que visam o desenvolvimento local, regional, identificação das potencialidades locais, e melhoria da qualidade de vida da população.

As políticas de promoção de infraestruturas urbanas e de promoção do desenvolvimento regional e produtivo devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações urbanísticas estruturais e a integração das economias regionais, na busca de melhoria para a população.

Nesse contexto, a descentralização de créditos à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paranaíba (CODEVASF) pelo MDR proporcionará o fomento à sustentabilidade local, a aquisição de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários, e a execução de obras civis de infraestrutura, de acessibilidade de apoio ao escoamento da produção local em municípios localizados em sua área de atuação no Estado de Pernambuco.

Tendo em vista que, os programas e as ações têm como foco principal o desenvolvimento regional, percebe-se a integração de políticas, sendo que essas ações ocorrem por meio de articulação do poder público visando contribuir para organização, crescimento e melhoria da economia regional, gerando emprego e renda para a população.

Assim, o Termo de Execução Descentralizada promoverá a geração de emprego e renda para pessoas durante e após a execução das obras.

O acompanhamento e fiscalização das ações são de extrema importância para o sucesso de execução e garantir a boa aplicação dos recursos públicos. Nesse sentido, a Codevasf propõe a utilização de parte dos créditos orçamentários para lastreamento das despesas de cunho administrativo pertinentes à sua manutenção operacional e administrativa relacionadas ao cumprimento do objeto pactuado.

Trata-se de recurso proveniente de destaque orçamentário, indicado pelo Senador Fernando Bezerra, a ser descentralizado pela Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano (SDRU).

## **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Fiscalização - Reserva Técnica

## 9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO	PLANO INTERNO	FONTE DE RECURSOS	NAT. DESPESA	VALOR (em R\$ 1,00)
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN 48	0300	44.90.30	4.092.224,01
			44.90.33	96.000,00
			44.90.39	916.011,87
			44.90.51	105.155.030,42
			44.90.52	9.762.664,07
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 120.021.930,37</b>

## 10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<b>METAS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Meta 1	Obras de infraestruturas		1	103.853.480,56	103.853.480,56	24/12/2019	24/06/2023
Produto 1	Obras de infraestruturas	Und.	1	103.853.480,56	103.853.480,56	N/A	N/A
Meta 2	Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos.	Und.	1	6.942.003,60	6.942.003,60	24/12/2019	24/06/2023
Produto 2	Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos.	Und.	1	6.942.003,60	6.942.003,60	N/A	N/A
Meta 3	Aquisição de material e bens de consumo para manutenção: manejo hídrico e hidráulico; e, kits produtivos.	Und.	1	4.024.651,51	4.024.651,51	24/12/2019	24/06/2023
Produto 3	Aquisição de material e bens de consumo para manutenção: manejo hídrico e hidráulico; e, kits produtivos.	Und.	1	4.024.651,51	4.024.651,51	N/A	N/A
Meta 4	Despesas Administrativas/Fiscalização - Reserva Técnica.	Und.	1	5.201.434,40	5.201.434,40	24/12/2019	24/06/2023
Produto 4	Despesas Administrativas/Fiscalização - Reserva Técnica.	Und.	1	5.201.434,40	5.201.434,40	N/A	N/A
<b>TOTAL</b>					<b>120.021.930,37</b>		
<b>11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>							
MÊS/ANO					VALOR		
Março/2020					32.760,00		
Abril/2020					3.684.244,15		
Maio/2020					3.064.076,69		
Junho/2020					6.578.108,78		
Julho/2020					8.962.610,90		
Agosto/2020					6.397.249,58		
Setembro/2020					6.623.523,46		
Outubro/2020					8.761.191,95		

Novembro/2020	2.667.465,62
Dezembro/2020	4.894.938,21
Março/2021	409.961,39
Abril/2021	4.767.567,95
Maió/2021	1.048.535,00
Junho/2021	1.783.687,52
Julho/2021	1.913.248,38
Agosto/2021	2.018.542,36
Setembro/2021	5.543.904,53
Outubro/2021	2.919.682,72
Dezembro/2021	5.321.649,99
Março/2022	1.948701,85
Abril/2022	310.894,56
Maió/2022	1.693.601,45
Junho/2022	688.693,36
Junho/2023	39.526.266,72
<b>TOTAL</b>	<b>R\$120.021.930,37</b>

## 12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	103.853.840,56
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	6.942.003,60
44.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Não	4.024.651,51
44.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Sim	67.572,50
44.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	96.000,00
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Sim	916.011,87
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Sim	1.301.189,86
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	2.820.660,47
			120.021.930,37

**13. PROPOSIÇÃO**

**Marcelo Andrade Moreira Pinto**  
Diretor Presidente da CODEVASF  
(Assinatura Eletrônica)

**14. APROVAÇÃO**

**Sandra Maria Santos Holanda**  
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 28/06/2022, às 18:05, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 29/06/2022, às 10:19, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3803418** e o código CRC **E8F5D81C**.